



Quarta-feira, 15 de Julho de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4843

Poder Legislativo

Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2015

A Comissão Especial designada para acompanhar o concurso público regido pelo Edital nº 1/2015, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, torna público que, em decorrência da errata publicada no Diário Oficial do Município do dia 10 de julho de 2015, ficam alterados os seguintes itens daquele edital:

5.1.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 8 de setembro de 2015 às 23h59min do dia 8 de outubro de 2015, no site www.idecan.org.br; ou via PRESENCIAL: do dia 8 de setembro de 2015 ao dia 8 de outubro de 2015, exceto sábados, domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 5.3.1 deste Edital, das 09h00min às 17h00min. Excepcionalmente, no primeiro dia as inscrições se iniciarão às 14h00min.

5.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN(www.idecan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 8 de setembro de 2015 às 23h59min do dia 8 de outubro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e, e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

5.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento aos candidatos do IDECAN, localizada na Rua Pernambuco, 353/sala 1.110, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no período entre 8 de setembro de 2015 e 8 de outubro de 2015 exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min as 17h00min. Excepcionalmente, no primeiro dia as inscrições se iniciarão às 14h00min.

5.4.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 8 de setembro de 2015 e 23h59min do dia 8 de outubro de 2015 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (9 de outubro de 2015) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do site www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

5.5.14 O IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 20 de outubro de 2015, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

5.5.18 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 9 de outubro de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, ou protocolar na Central de Atendimento aos Candidatos. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda ou desempregado que, cumulativamente:

a) comprove limitação de ordem financeira; b) requeira a isenção do pagamento da taxa de inscrição através do site www.idecan.org.br ou na Central de Atendimento aos Candidatos do IDECAN, no período entre 8 e 11 de setembro de 2015, no mesmo horário previsto para as inscrições; e, c) atenda às condições estabelecidas no subitem 5.6.4.

5.6.4 O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2015.

5.6.14 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável de 25 de setembro de 2015.

5.6.14.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 6 de outubro de 2015, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

6.6.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá, ainda, enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme modelo do Anexo II,

até o dia 9 de outubro de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, ou entregar pessoalmente na Central de Atendimento aos Candidatos, no endereço citado no subitem 5.3.1. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma comissão especial, nos termos do § 2º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

Saulo Carvalho

Presidente